

LEI Nº 871

Dispõe sobre ratificação de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todo o seu teor, o convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Araxá com o Serviço de Alimentação da Previdência Social – SAPS, em data de 14 de Setembro deste ano, para instalação e funcionamento de um Outro Serviço daquela autarquia, em Araxá.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas decorrentes dos encargos do referido convênio o Prefeito Municipal pedirá o crédito necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 5 de novembro de 1964.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT